



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

EDITAL

Publicitação do início do procedimento e participação procedimental

Para o projeto do novo

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CHEQUE VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

JAIME LUÍS MELO VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande: -----

TORNA PÚBLICO, conforme determina o artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que por deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande de 10 de junho de 2026, deu-se início ao procedimento e participação procedimental do projeto para o novo Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município da Ribeira Grande, em conformidade com os fundamentos que abaixo se transcrevem, para cumprimento do previsto nos artigos 97.º e 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

Nos termos do artigo 98.º do citado diploma, a participação procedimental do procedimento será assegurada por audiência prévia, devendo para o efeito, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, constituírem-se interessados no procedimento aqueles que pretendam apresentar contributos na sua elaboração, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt. -----

NOTA JUSTIFICATIVA

O Cheque Veterinário é uma iniciativa da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV), inserida no Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco, mediante protocolo celebrado entre esta ordem e o Município da Ribeira Grande, permitindo o acesso gratuito as consultas e tratamentos médico-veterinários, para animais de companhia (canídeos e felídeos), tais como vacinação, desparasitação, esterilização e tratamentos de urgência 24 horas, referenciados pelo Médico Veterinário Municipal, nas clínicas veterinárias aderentes à rede “Cheque Veterinário”.-----

O objetivo deste protocolo permite criar a possibilidade de atribuição de “Cheque Veterinário” às





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

famílias mais carenciadas, residentes no Município, e a animais exclusivamente em risco, nomeadamente animais errantes, animais em Centro de Recolha Oficial ou pertencentes a colónias registadas no Programa CED do Município. Desta forma garante-se uma rede de apoio integrada, de modo a contribuir para a saúde e bem-estar animal, para que as famílias de estratos sociais desfavorecidos mantenham em condições dignas os seus animais de companhia, evitando deste modo o respetivo abandono e os maus tratos por omissão de tratamentos essenciais, que se tem vindo a acentuar devido a fatores de carência económica e que poderá estar na origem de problemas graves, de saúde pública. -----

Neste contexto torna-se necessário proceder-se à criação de um Novo Regulamento de Atribuição do Cheque Veterinário do Município da Ribeira Grande, visto que o que se encontra em vigor data de 2017, encontrando-se desatualizado quanto à adesão do Município ao referido programa, mediante a celebração do respetivo protocolo. -----

Em face do exposto e atendendo que os municípios dispõem de atribuições na área da saúde e ação social, e considerando que para a execução das referidas atribuições são conferidas aos órgãos municipais competências, previstas nas alíneas k), u) e v), do n.º 1 do artigo 33.º, alínea g), n.º 1, do artigo 25.º e alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão em vigor, o presente procedimento para a criação deste novo regulamento, que se pretende iniciar, é elaborado ao abrigo do uso da competência regulamentar conferida pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, em cumprimento do previsto nos artigos 96.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

Ribeira Grande, 14 de julho de 2026. -----

O Presidente da Câmara,

Jaime Luís Melo Vieira

